



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ

BALCÃO VIRTUAL:

(65)3648-6355 ou

cba.2direitobancario@tjmt.jus.br

“TERMO DE PENHORA”

Aos 26 (vinte e seis) do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Secretaria da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá-MT, titular M.M.^a Juíza Doutora Rita Soraya Tolentino de Barros, nos autos da Ação de Execução n. 0039873-42.2016.8.11.0041, cujo valor inicial da causa é de R\$ 134.773,03 (cento e trinta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e três centavos), em que é Exequente BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12 e Executados P.L. CAVLAC - ME - CNPJ: 03.096.168/0001-30 e PATRICIA LIMONGE CAVLAC - CPF: 697.783.451-04, tomei por termo, na forma do art. 845, § 1º c/c art. 843 do CPC, a PENHORA dos seguintes imóveis: apartamento 701 (setecentos e um) do Residencial Parakanã – sito nesta cidade à Rua Manoel Cavalcante Proença, Quadra 05, nº 577, Goiabeiras, de matrícula n. 6.515 do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá-MT; e vaga de garagem indeterminada do Residencial Parakanã, sito à Rua Manoel Cavalcante Proença, Quadra 05, nº 577, Goiabeira, de matrícula 6.534, do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá-MT, considerando a fraude declarada na decisão de id nº 160123485 e id nº 170288616. Fica a executada PATRICIA LIMONGE CAVLAC nomeada como depositária fiel dos bens, tudo em conformidade com petição de id 182797808 e decisão de id. 188241004 dos autos. Do que para constar lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado eletronicamente, Eu, Eliara Cunha Gonçalves, Analista Judiciária da Segunda Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá - MT, que o subscrevi.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2025

(Assinado eletronicamente)

Eliara Cunha Gonçalves

Gestora Judiciária

